

Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 06.06.2014.

1 Aos 06 (seis) dias do mês junho do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 14 (quatorze)
2 horas, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da
3 Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência da Magnífica Reitora, Professora
4 **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: **Luiz Rogério Bastos**
5 **Leal** (Vice-Reitor), **Maria Isabel Pereira Viana** (Pró-Reitora de Planejamento e
6 Orçamento), **Rosilda Arruda Ferreira** (suplente do Pró-Reitor de Desenvolvimento de
7 Pessoas), **Dulce Tâmara Lamego da Silva** (Pró-Reitora de Ações Afirmativas e
8 Assistência Estudantil), **Dirceu Martins** (Pró-Reitor de Administração), **Eduardo Luiz**
9 **Trindade Moreira** (EMVZ), **Miguel da Costa Accioly** (BIO), **Lorene Louise Silva**
10 **Pinto** (FMB), **Maria Enoy Neves Gusmão** (ENF), **Raimundo Muniz Teixeira Filho**
11 (FIS), **Joselton Silveira da Rocha** (FCC), **Marcel Lautenschlager Arriaga** (ODO),
12 **Tânia Fraga Barros** (FAR), **Eliene Benício Amâncio Costa** (TEA), **Suzana Oliveira**
13 **Barbosa** (COM), **José Maurício Valle Brandão** (MUS), **Maria de Lourdes Botelho**
14 **Trino** (QUI), **Celso Luiz Braga de Castro** (DIR), **José Aurivaldo Ramos Mendes**
15 (IHAC), **Isaac Costa Lázaro** (MAT), **Naia Alban Suarez** (ARQ), **Rubens Ribeiro**
16 **Gonçalves da Silva** (ICI), **Geraldo Nunes de Queiroz** (ENG), substituído pelo
17 Conselheiro titular **Luís Edmundo Prado de Campos** ao longo da reunião, **Adelmir de**
18 **Souza Machado** (ICS), **Risonete Batista de Souza** (LET), **Henrique Tomé da Costa**
19 **Mata** (ECO), **Isabela Cardoso de Matos Pinto** (ISC), **Rosângela Passos de Jesus**
20 (NUT), **Antonio Marcos Chaves** (IPSI), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM), **Uilma**
21 **Rodrigues de Matos** (Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão),
22 **Arthur Matos Neto** e **Sílvia Maria Leite de Almeida** (representantes docentes); e os
23 representantes estudantis **Pedro Henrique de Souza Barbosa**, **Rodrigo Pereira da**
24 **Silva**, **Ana Clara Auto**, **Onã Silva Cavalcanti** e **Elen Rebeca Almeida da Silva**.
25 Havendo quorum, a **Senhora Presidente** declarou aberta a sessão, registrou a presença
26 do Conselheiro **Eduardo Luiz Trindade Moreira**, Vice-Diretor da Escola de Medicina
27 Veterinária e Zootecnia (EMVZ), participando, pela primeira vez, de reunião do
28 Conselho, e passou ao **item 01 da pauta: Processo nº 23066.017983/14-79 – Minuta**
29 **de Resolução que regulamenta a promoção para a classe de Professor Titular.**
30 **Relatoria: Comissão de Normas e Recursos (CNR).** A Conselheira **Maria de**
31 **Lourdes Trino**, Presidente da referida Comissão, informou a respeito do recebimento
32 de propostas oriundas de algumas Unidades Universitárias, em conformidade com
33 decisão colegiada nesse sentido por ocasião da interrupção da sua discussão na sessão
34 anterior do CONSUNI, com destaque, dentre outras, para as contribuições fornecidas e
35 enviadas pela Escola Politécnica, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Medicina,
36 Instituto de Saúde Coletiva, Escola de Teatro, Instituto de Geociências, Instituto de
37 Biologia, Instituto de Química e APUB (Associação dos Professores Universitários da
38 Bahia), além de uma significativa quantidade de mensagens eletrônicas
39 complementares, cujo conjunto, pela expressiva numerosidade e densidade, dificultou e
40 ensejou certo retardo dos trabalhos da CNR sobre o assunto, não tendo sido possível a
41 sua apreciação de modo mais acurado, bem como a remessa, aos Conselheiros, da nova
42 versão redacional resultante dos ajustes efetuados, passando, em seguida, a palavra ao
43 relator, Conselheiro **Celso Castro**, que, de início, sugeriu a adoção de uma sistemática
44 de avaliação da minuta em exame mediante eleição, quando for o caso, de destaque em
45 contraposição ao respectivo tópico apresentado, questionado e desprovido de consenso,
46 com a conseqüente votação definidora do posicionamento plenário conclusivo, dessa
47 forma agilizando-se os procedimentos deliberativos acerca do tema em apreço, tendo a

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like AM, Paulo, and others.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Paulo' and other illegible markings.

48 **Magnífica Reitora** admitido tal mecanismo operacional, embora condicionado à
49 inexistência de eventual sustentação de proposições adicionais por parte de algum
50 Conselheiro ou Unidade Universitária. Assim sendo, procedeu o **relator** à retomada da
51 leitura do aludido texto, já principiada em reunião precedente do Conselho, entremeadas
52 de informações e comentários sobre as proposições e indicações encaminhadas, algumas
53 em momento anterior e outras durante a sessão, de cuja íntegra foram registradas as
54 seguintes intervenções conformadas à já mencionada metodologia de análise e
55 discussão: 1- **Art. 2º:** a) proposta enviada pela Faculdade de Economia, no sentido da
56 inserção da palavra “mínimo” no seu texto, devidamente incorporada pelo relator, além
57 de um aperfeiçoamento da sua redação e do questionamento e solicitação de
58 informações mais detalhadas acerca da forma de cômputo e consideração das
59 pontuações das atividades ali listadas, neste caso com a possibilidade de aplicação de
60 um somatório geral ou da fixação de valores mínimos por setor; b) sugestão remetida
61 pela Escola Politécnica de melhor especificação das áreas referidas para efeito de
62 promoção; c) indicação da representação docente, no que respeita à substituição do
63 termo “... no âmbito das ...”, ali constante, por “... dentre as ...”, também incorporada,
64 bem como uma elencação das atividades alusivas ao ensino, à produção intelectual e à
65 extensão, então salientadas nos incisos I, II e III do artigo em exame, vindo as citadas
66 propostas a promover uma discussão basicamente relacionada com a questão da
67 exigência, no período do interstício ali citado, da demonstração dos mencionados
68 trabalhos desenvolvidos no ensino, pesquisa e extensão e com a possibilidade da criação
69 e consideração de requisitos adicionais, a exemplo, dentre outros, do exercício de cargos
70 para efeito de cômputo e promoção, com a conclusiva persistência e eleição de um
71 destaque alternativo à redação original e relativo à inclusão de uma pontuação mínima
72 nos itens referentes às aludidas atividades universitárias, então procedendo a **Senhora**
73 **Presidente à votação, com prioridade regimental para a proposição contida na**
74 **minuta, sendo esta aprovada pela maioria plenária, com 2 votos conferidos à outra,**
75 dessa forma mantendo-se, sob tal aspecto, a concepção primitivamente disponibilizada,
76 acrescida das referidas alterações já absorvidas e ajustes de aperfeiçoamento redacional,
77 com a seguinte formatação definitiva apresentada pelo relator como versão da CNR: “A
78 Avaliação de Desempenho pressupõe a demonstração, pelo docente, do cumprimento
79 integral das suas atividades programadas pelo Departamento ou por órgão equivalente a
80 que esteja vinculado durante o interstício mínimo de 24 meses antecedentes ao pedido
81 de promoção, e, ainda, de modo específico, comprovação de atuação incluída dentre os
82 incisos seguintes.”; 2- **Art. 3º** - encaminhamento de sugestão da representação docente,
83 através do Conselheiro **Arthur Matos Neto**, devidamente acatada e formalizada, de
84 modificação da sua redação original: “As atividades descritas no artigo anterior serão
85 pontuadas de acordo com o Anexo Único desta Resolução, considerando-se apto o
86 candidato que obtiver o mínimo de 110 pontos” para “As atividades descritas no artigo
87 anterior serão pontuadas de acordo com o Anexo Único desta Resolução, considerando-
88 se apto o candidato que obtiver o mínimo de 55 pontos para docente em regime de 20
89 horas, de 110 pontos para docente em regime de 40 horas e de 125 pontos para docente
90 em regime de DE (Dedicação Exclusiva).”; 3- **Art. 4º:** a) proposta do Conselheiro
91 **Raimundo Teixeira Filho**, no sentido do aproveitamento e transposição, com os
92 devidos ajustes, do teor do Art. 6º da Portaria nº 982/2013 do MEC (Ministério da
93 Educação) sobre o assunto em apreço; b) sugestão do Instituto de Biologia, ali
94 encaminhada pelo Conselheiro **Miguel Accioly**, de inserção de três parágrafos, por ele
95 lidos e comentados, nos seguintes termos: “1º - O Memorial do docente deve demonstrar
96 excelência e distinção em sua carreira no que se refere ao ensino, pesquisa, extensão e
97 gestão acadêmica; 2º - Na elaboração do Memorial, o docente, de forma discursiva e

148 O docente que preencha os requisitos previstos nos incisos I e II do Art. 1º desta
149 Resolução, formulará requerimento de promoção à Chefia do Departamento ou órgão
150 equivalente ao qual se encontra vinculado, informando a data em que ocorreu a última
151 progressão e juntando ao seu pedido: I- Relatório de Atividades para a Avaliação de
152 Desempenho Acadêmico com a listagem e comprovação das atividades previstas no Art.
153 2º desta Resolução, compreendendo, exclusivamente, o último interstício,
154 correspondente ao período em que ocupou o cargo de Professor Associado de Nível 4;
155 II- Memorial, previsto no Art. 4º, ou, alternativamente, Tese, mencionada no Art. 5º
156 desta Resolução”. “§ 1º - O processo será formado com os documentos mencionados no
157 presente artigo, em uma via impressa e outras 5 (cinco) em formato digital.” “§ 2º - Os
158 documentos comprobatórios serão apresentados em uma única via impressa, devendo
159 estar indexados com numeração de folhas e com vinculação expressa aos itens de
160 avaliação mencionados nos incisos I a XII do Art. 2º desta Resolução.” “§ 3º - Os
161 membros da Comissão poderão requisitar o fornecimento de versão impressa dos
162 documentos que lhe forem encaminhados.”; 5- **Art. 8º (agora 7º)** a) proposta do
163 Instituto de Biologia, encaminhada pelo Conselheiro **Miguel Accioly**, de inserção do
164 trecho: “... uma cópia em mídia digital ...”, desta forma evitando o envio, à CPPD
165 (Comissão Permanente de Pessoal Docente), do conjunto processual ali referido; b)
166 sugestão do Conselheiro **Luís Edmundo Campos** no sentido da ampliação, num
167 primeiro momento, do prazo máximo ali considerado de 10 dias úteis para retorno do
168 processo da CPPD à Unidade Universitária, com a justificativa da sua excessiva
169 quantidade inicial de 147 para efeito de análise individualizada, por parte da
170 mencionada Comissão, a ser posteriormente ajustada de forma gradativa e regular, em
171 função da conseqüente normalização da situação, vindo o Conselho, após considerações
172 complementares, a consensualmente optar pela retirada do artigo do corpo da minuta,
173 com a criação de um outro, a ser incorporado na posição 20, com a seguinte redação:
174 “Concluído o processo este será encaminhado à Reitoria por intermédio da CPPD.”; 6-
175 **Art. 9º (agora 7º)** - informação prestada pela Conselheira **Maria de Lourdes Trino**
176 acerca de decisão da CNR de inclusão de um Parágrafo único, correspondente ao teor
177 do Art. 10 e nova renumeração completa da minuta, em consequência das discussões
178 havidas na reunião anterior do Conselho sobre o assunto, além de uma discreta alteração
179 do seu **caput**, com a transformação dos ali citados incisos II e III em incisos I e II, em
180 função da já aludida supressão do seu primitivo inciso I, bem como da inserção de um §
181 2º, este decorrente da execução de algumas considerações efetuadas sobre a respectiva
182 matéria, **que, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, com a seguinte**
183 **configuração conclusiva: “Art. 9º (agora 7º)** - Encontrando-se o processo em ordem,
184 o Departamento ou órgão equivalente, em reunião, formará uma Comissão Examinadora
185 para avaliação do candidato quanto aos incisos I e II do Art. 6º desta Resolução.” “§ 1º -
186 A Comissão será composta de 05 (cinco) membros, 04 (quatro) dos quais externos à
187 Universidade, todos Doutores e Titulares ou com equivalência de titulação na área de
188 conhecimento do candidato ou em áreas afins;” “§ 2º - Poderá participar da Comissão
189 Examinadora professor aposentado que possua a titulação necessária, considerando sua
190 vinculação à Instituição pela qual se aposentou.”; 7- **Art. 12 (agora 9º)** – proposta do
191 Conselheiro **Raimundo Teixeira Filho** de aperfeiçoamento da sua redação,
192 devidamente acatada e formalizada pelo relator, com a mudança da sua forma original:
193 “Composta a Comissão Examinadora, imediatamente após a confirmação de presença
194 dos seus integrantes, ser-lhe-ão encaminhadas cópias física e eletrônica do Relatório de
195 Desempenho do Memorial ou se for o caso da Tese” para “Composta a Comissão
196 Examinadora, imediatamente após a confirmação da presença dos seus integrantes, ser-
197 lhe-ão encaminhadas cópias do Relatório de Atividades para Avaliação de Desempenho

198 e do Memorial, ou, se for o caso, da Tese, observado o § 3º do Art. 6º.”; 8- **Art. 16**
199 **(agora 13)** – sugestão do Professor **Wilson Alves**, da Faculdade de Direito, de
200 substituição da palavra “facultada” por “garantida”, incorporada pela relator e pela
201 CNR, além da supressão do trecho: “... no interstício antecedente à promoção ...” e da
202 modificação da sua parte final de “... a pontuação mínima equivalente a 110 pontos”
203 para “... a pontuação mínima equivalente a 55 pontos para docente em regime de 20
204 horas, 110 pontos para docente em regime de 40 horas e 125 pontos para docente em
205 regime de DE.”, esta em consequência e ajuste demandado por correspondente alteração
206 anteriormente realizada no Art. 3º da minuta, todas elas consensualmente admitidas e
207 incorporadas, com a seguinte versão final do artigo em apreço: “A Comissão
208 Examinadora, em sessão pública e garantida a presença do candidato, avaliará o seu
209 desempenho acadêmico, atribuindo-lhe a pontuação prevista no Art. 3º e Anexo Único
210 desta Resolução, considerando-se apto à etapa seguinte o candidato que obtenha de,
211 pelo menos, 03 (três) examinadores, a pontuação mínima equivalente a 55 pontos para
212 docente em regime de 20 horas, 110 pontos para docente em regime de 40 horas e 125
213 pontos para docente em regime de DE.”; 9- **Art. 17 (agora 14)** – proposta do **Professor**
214 **Wilson Alves**, ratificada pelo **Conselheiro Eduardo Fausto Barreto**, de inserção da
215 palavra “até” na redação do seu inciso I, assim como no seu inciso II, neste caso, porém,
216 com a mudança do tempo ali referido de 30 minutos para 20 minutos, ambas acatadas
217 pelo relator, com as respectivas formatações conclusivas: “I - o Presidente da sessão,
218 após abrir os trabalhos, franqueará ao candidato o tempo de até 01 (uma) hora para a sua
219 exposição, sendo-lhe permitido o uso de recursos áudio-visuais para apresentação.”;
220 “II- a cada integrante da Comissão Examinadora será conferido o tempo de até 20
221 (vinte) minutos para a inquirição do candidato e a este igual tempo para a réplica.”; 10-
222 **Art. 18 (agora 15)** – sugestão do Instituto de Biologia, encaminhada pelo **Conselheiro**
223 **Miguel Accioly** no sentido da consideração de um interstício mínimo de 2 (dois) anos,
224 ao invés de 1 (um), conforme constante da minuta, que, na inexistência de consenso,
225 **veio a constituir-se em destaque, então submetido à votação, com o resultado**
226 **apontando a maioria dos votos para a proposição original e apenas 4 para a nova**
227 **indicação**, dessa forma mantendo-se a versão da CNR nos termos: “O candidato
228 considerado não aprovado na avaliação de desempenho ou na defesa de Memorial ou
229 Tese, somente poderá submeter-se a novo processo de promoção decorrido o interstício
230 mínimo de 1 (um) ano.”; 11- **Art. 19 (agora 16)** – após breve início da sua apreciação
231 colegiada, formalizadas algumas considerações gerais sobre o tema, optou e indicou a
232 **Magnífica Reitora** a suspensão e postergação da sua discussão e deliberação, com as
233 justificativas, de ter-se ultrapassado o prazo formalmente estabelecido para realização
234 da reunião, da importância, complexidade e polêmica associadas ao tema em apreço,
235 então sugerindo a execução de uma redação, por parte da CNR, capaz de atender e
236 conciliar as preocupações e manifestações apresentadas pelos **Conselheiros** acerca da
237 matéria, com a sua retomada na sessão ordinária do Conselho, já agendada e prevista
238 para acontecimento no dia 11.06.2014, em cuja oportunidade dar-se-á prosseguimento à
239 análise do texto em debate, basicamente concentrada na sua parte restante e
240 correspondente ao Anexo Único do mencionado documento. Não mais havendo
241 pronunciamentos, a **Senhora Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos
242 e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, **Alfredo Macêdo Costa**, Secretário **ad hoc**,
243 lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando
244 os pormenores da reunião gravados em DVD.

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Alfredo Macêdo Costa', 'Eduardo Fausto Barreto', and 'Miguel Accioly'.]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Pablo Santos', 'Jucen Martins', and 'Alfredo Macêdo Costa'.]

